



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (DN/SESI)		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Validação da experiência de proposta pedagógica, em caráter experimental, executada pela Rede SESI de Educação, durante o período de 2016 a 2023, nos níveis Fundamental e Médio, para a oferta do Projeto da Nova EJA, aprovado pelos Conselhos de Educação dos Estados da Federação.		
<b>RELATORA:</b> Suely Melo de Castro Menezes		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000795/2023-46		
<b>PARECER CNE/CEB Nº:</b> 2/2023	<b>COLEGIADO:</b> CEB	<b>APROVADO EM:</b> 5/10/2023

## I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar os resultados e emitir recomendação quanto à solicitação de aprovação definitiva do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Serviço Social da Indústria (SESI) para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que está em execução na Rede SESI de Educação, em caráter de experiência pedagógica. O projeto em questão visa atender às necessidades educacionais de um perfil específico de estudantes que enfrenta desafios particulares no acesso e permanência na Educação Básica.

### Histórico

O Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (DN/SESI) submeteu ao exame do Conselho Nacional de Educação (CNE), para sua devida apreciação, os resultados da proposta unificada concernente ao PPC do SESI destinados à EJA, empreendimento que é implementado, de maneira abrangente, nas escolas do SESI, devidamente autorizadas, pelos órgãos normativos estaduais, de acordo com a legislação e com os regulamentos educacionais vigentes, seguindo o preceito de experiência pedagógica, de acordo com o disposto no artigo 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), como respaldado pelo Parecer CNE/CEB nº 1, de 27 de janeiro de 2016.

No ano de 2014, o SESI, a maior rede de Educação Básica no Brasil fora do âmbito governamental, empreendeu estudos com vistas à concepção de um projeto inovador voltado à oferta da EJA, com especial ênfase nos trabalhadores. Tais estudos, dentre outras referências, embasaram-se nos seguintes pilares:

- A legislação brasileira, notadamente o § 1º do artigo 37 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece como dever do Estado a garantia de oportunidades educacionais adequadas às características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho para jovens e adultos que não puderam frequentar a escola na idade regular;
- A constatação de que o modelo tradicional de ensino não atendia às disposições legais supracitadas, resultando em baixa adesão e alta taxa de abandono, tanto no sistema público de ensino quanto nas escolas do SESI;

- A pesquisa conduzida pela Unidade de Estudos e Prospectiva (UNIEPRO) do SESI, que identificou as principais causas dos resultados insatisfatórios do modelo de oferta existente; e
- A experiência de Portugal em relação à EJA, que se fundamentava inicialmente no reconhecimento dos conhecimentos adquiridos ao longo da vida pelos estudantes dessa modalidade.

Com base nesses estudos, o Departamento Nacional (DN) do SESI compreendeu que uma proposta que rompesse com o paradigma tradicional seria necessária para superar a situação de insuficiência na EJA. Assim, elaborou o projeto da Nova EJA, como uma experiência pedagógica, em conformidade com o artigo 81 da Lei nº 9.394/1996.

Essa proposta, considerando suas características de inovação e de valorização dos muitos ambientes de aprendizagem, sua Metodologia de Reconhecimento de Saberes e sua integração com a qualificação para o trabalho, teve o Projeto Pedagógico acolhido por 25 (vinte e cinco) das 27 (vinte e sete) unidades da federação, cujos conselhos estaduais credenciaram as instituições do SESI para sua oferta e autorizaram o funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental e Médio como Projeto da Nova EJA, em caráter experimental.

Hoje, o SESI está presente nos 26 (vinte e seis) estados e no Distrito Federal, e o processo de elaboração do Projeto da Nova EJA foi conduzido em articulação nacional, envolvendo o DN e os Departamentos Regionais (DRs) do SESI, que contribuíram com críticas construtivas e com experiências de cada região.

O Projeto da Nova EJA apresentado pelo SESI propõe estratégias de superação das dificuldades da oferta de EJA pelos sistemas de ensino que seguem o modelo tradicional, que geram resultados insatisfatórios, tais como baixa adesão do público-alvo e a alta taxa de evasão. Observou-se, à época, que mesmo as escolas vinculadas aos DRs do SESI, que operavam em conformidade com os sistemas estaduais e suas regulamentações, enfrentaram desafios semelhantes.

Dentre as principais características e inovações do Projeto da Nova EJA, executado como experiência pedagógica, destacamos:

- Matriz de Referência Curricular organizada por áreas de conhecimento, competências e habilidades;
- A admissão dos conhecimentos adquiridos por meio de processos formais (escolares), não formais (treinamentos, capacitações e outros) e informais (experiências de vida e trabalho) por meio de uma Metodologia estruturada de Reconhecimento de Saberes;
- Uma oferta flexível que contempla múltiplos ambientes de aprendizagem (40% na escola, 40% no local de trabalho e 20% em outros contextos de vida), nas modalidades presenciais e a distância;
- Metodologias ativas, com ênfase em projetos e aplicação do conhecimento em situações práticas de vida e trabalho;
- Oferta por etapa de ensino (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio);
- Material didático contextualizado para 8 (oito) áreas industriais (itinerários formativos propedêuticos);
- A integração da matriz de referência curricular com os cursos de Qualificação Profissional, na EJA Profissionalizante integrada; e
- A carga horária específica por competência/habilidade e seus múltiplos ambientes.

Após a aprovação pelos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, mediante a envergadura da respectiva proposta, especialmente em sua natureza experimental, a DN do SESI conduziu diálogo com o CNE, com o apoio dos conselhos estaduais, a fim de

obter a aprovação do projeto em menção como uma experiência pedagógica nacional na EJA. Em novembro de 2015, obteve a aprovação do Conselho Estadual de Educação do Pará, à qual se juntaram outros 20 (vinte) conselhos estaduais, mobilizados e articulados pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FONCEDE), realizado em Belém.

Em janeiro de 2016, o projeto recebeu parecer favorável da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. O Parecer CNE/CEB nº 1/2016 estipulou que a experiência pedagógica deveria passar por um processo de monitoramento e avaliação da implementação de seus resultados, visando posterior aprovação definitiva. A implantação dos cursos da Nova EJA pelos DRs do SESI ocorreu de forma gradual, com base na adesão voluntária e, em 2023, está sendo realizada em 25 (vinte e cinco) estados.

Para atender à natureza do projeto, que era uma experiência pedagógica e de acordo com o estipulado no Parecer supracitado, o SESI elaborou uma proposta de acompanhamento e avaliação dos resultados do Projeto de Cursos da Nova EJA durante sua execução. Uma pesquisa foi conduzida nos Departamentos Regionais do SESI para avaliar a implementação dos cursos, abordando aspectos como:

- O *status* do projeto no respectivo Conselho Estadual de Educação;
- Estratégias de divulgação do projeto na comunidade e nas indústrias;
- Apresentação do projeto aos professores;
- Participação dos professores e coordenadores em cursos de formação continuada;
- Detalhes da operacionalização do projeto;
- Estratégias de recepção de perfil dos estudantes;
- Metodologia de Reconhecimento de Saberes, incluindo estratégias e duração de cada etapa e competências certificadas;
  - Planejamento integrado do SESI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a oferta da EJA Profissionalizante;
  - Estratégias para promover o protagonismo e a autoria dos estudantes;
  - Estratégias de avaliação;
  - Materiais e recursos didáticos e tecnológicos;
  - Resultados obtidos; e
  - Dúvidas e questionamentos.

O relatório consolidou as informações dos DRs em nível nacional, destacando a inclusão das informações apresentadas pelos departamentos regionais no formato padrão, permitindo identificar bons resultados do projeto em múltiplos contextos estaduais.

Entre 2016 e junho de 2023, foram atendidos 220.452 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois) estudantes. Foram certificadas, no Reconhecimento de Saberes, Anos Finais, 20,26% das competências em Linguagens; 16,8% das competências em Matemática; 15,65% das competências em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e 10,91% competências em Ciências da natureza e suas tecnologias; no Ensino Médio, 33,05% das competências em Linguagens; 27,51% das competências em Matemática; 30,65% das competências em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e 30,06% competências em Ciências da Natureza e suas tecnologias.<sup>1</sup>

Os desfechos dos últimos quatro anos, abrangendo o período no qual a maioria dos Departamentos Regionais encontrava-se em estágio inaugural de implementação do projeto (2017 a 2020), suscitam uma avaliação que se desdobra em duas dimensões de notabilidade no que diz respeito às matrículas: os índices concernentes à conclusão e à evasão, bem como o atendimento destinado aos discentes.

---

<sup>1</sup> Dado extraído do Relatório Nova EJA 2022, encaminhado em anexo ao Processo SEI nº 230001.000795/2023-46.

Nesse contexto, é cabível a identificação de algumas tendências discerníveis, enfatizando-se, sobretudo, duas facetas preeminentes:

- Sensível redução de mais de 50% nas taxas de evasão. A taxa nacional de evasão com a Nova EJA situa-se atualmente em 17,8%, contrastando, de forma marcante, com as elevadas taxas que caracterizavam o paradigma educacional anterior, as quais ultrapassavam os 35%;<sup>2</sup> e
- Evidência de uma elevação do enfoque na missão fundamental do SESI. Nesse sentido, as vagas disponibilizadas estendem-se não apenas aos colaboradores industriais, mas também a seus dependentes e suas comunidades. De acordo com os dados à disposição, é possível inferir que uma parcela considerável dos estudantes, mais precisamente 50,3%, mantém vínculos com o setor industrial em suas diversas nuances.

### **Mérito**

O projeto em análise foi concebido como experiência pedagógica, voltada para a EJA, com o intuito de abordar as necessidades de um público-alvo que, devido a diversos fatores, não pôde acessar o ensino regular na idade apropriada. A experiência pedagógica em curso destaca-se por:

- Metodologia Inovadora – o projeto utiliza uma metodologia pedagógica inovadora, baseada nas características e nas necessidades específicas dos estudantes da EJA, tornando o processo de aprendizado mais acessível e eficaz, por meio do Reconhecimento de Saberes. A metodologia tem como premissa as aprendizagens adquiridas pelos estudantes em suas experiências de vida e trabalho permitindo assim, por meio de entrevistas, formulários e avaliações a identificação, validação e certificação das competências. Com isso o estudante tem sua trajetória educacional personalizada, sendo o ponto de partida o que ele sabe e não o que ele não sabe. O Reconhecimento de Saberes está ancorado no § 2º do artigo 38 da LDB, que cita:

[...]

*§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.*

- Flexibilidade Curricular – a flexibilidade do currículo permite a personalização da aprendizagem, de modo a atender às diferentes trajetórias expressas nos projetos de vida e de aprendizado dos estudantes da EJA e os múltiplos espaços de aprendizagens permitidos pela LDB no artigo 1º:

[...]

*Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.*

- Atendimento a Grupos Vulneráveis – o projeto tem se mostrado especialmente eficaz em atender a grupos de estudantes em situações de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e a redução das desigualdades educacionais; e

---

<sup>2</sup> Dado extraído do Sistema Consolidador das Ações de Educação (SCAE).

- Resultados Positivos – os resultados preliminares da experiência pedagógica demonstram avanços significativos no aprendizado e no engajamento dos estudantes, bem como na redução das taxas de evasão escolar e no alto índice do percentual de concluintes, chegando a 82%.

Os relatos fornecidos pelos departamentos regionais quanto à pesquisa de informações e entrevistas, conjugados com os dados à disposição, constituem, por si só, um argumento eloquente. É perceptível que o Projeto da Nova EJA do SESI se encontra devidamente sedimentado em todas as jurisdições dos DRs que optaram por abraçar esta modalidade educacional. De acordo com a concepção original, a condução por parte dos DRs revelou-se meticulosa, respaldada por um acompanhamento diligente e suporte contínuo prestados pelo Departamento Nacional.

Dentre as observações registradas, é possível discernir algumas tendências que permearam a evolução da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Nova EJA entre os anos de 2017 e 2022, conforme vários aspectos.

A aprovação, em caráter experimental, pelo CNE, mediante o Parecer CNE/CEB nº 1/2016, outorgou ao Projeto da Nova EJA uma dimensão nacional. Transcorridos seis anos de vivências, cabe ao CNE avaliar a transformação em política efetiva do SESI, após período experimental, o que fortalecerá a capacidade dos DRs de estabelecer negociações com os respectivos conselhos estaduais de educação, com a articulação e mediação do FONCEDE para a renovação do reconhecimento e autorização do Projeto da Nova EJA em caráter definitivo. Vale ressaltar que a qualidade e sustentabilidade do projeto propiciou que muitos desses Conselhos o aprovassem no âmbito estadual, introduzindo as adaptações pertinentes às particularidades e às especificidades regionais. Além disso, outros conselhos optaram pela adesão ou reconhecimento, o que favoreceu uma saudável articulação entre o projeto, em escala nacional, e as esferas locais, refletindo, assim, uma unidade sistêmica conciliada com a diversidade regional.

Uma questão relevante é o respeito à autonomia dos sistemas estaduais que aderiram ao projeto pedagógico unificado nacionalmente, mas avaliaram detidamente as condições de oferta das dimensões da estrutura física, da formação docente, da dinâmica de funcionamento.

As estratégias de comunicação, pautadas por abordagens particulares adotadas por cada DR, viabilizaram uma ampla divulgação do projeto na comunidade, com ênfase especial no envolvimento das indústrias, o que resultou em uma captação mais direcionada de estudantes.

As manifestações por parte dos professores em relação ao projeto revelam-se extremamente positivas, evidenciando um comprometimento sólido e entusiasmado diante deste novo desafio. Este contexto culmina em equipes mais coesas e uma maior interação entre as entidades SESI e SENAI no processo, favorecendo a percepção de fatores positivos como:

- A adesão expressiva dos docentes aos cursos de formação oferecidos para o novo projeto, ministrados pelo DN, evidenciando o alto grau de empenho por parte dos professores e coordenadores. Adicionalmente, a participação nos encontros presenciais de formação realizados pelos DRs, promovidos pela equipe nacional juntamente com a formação de Núcleos de Formação Docente nos DRs, contribui para uma assimilação mais eficaz dos elementos didático-pedagógicos, estreitamente relacionados com as áreas de conhecimento e a Metodologia de Reconhecimento de Saberes;

- As estratégias de acolhimento aos novos estudantes testemunham um novo olhar por parte das equipes do SESI, que passaram a acolher os indivíduos como cidadãos, em respeito

à sua identidade e sua trajetória de vida, de acordo com a filosofia subjacente ao projeto. Isso, por sua vez, desempenhou um papel fundamental na redução substancial das taxas de evasão;

- A integração entre a Nova EJA e a qualificação profissional, de forma coordenada com o SENAI, revela-se um fator altamente benéfico, com mais da metade dos estudantes (53,10%) matriculados em cursos de qualificação profissional; e

- O Reconhecimento de Saberes, como elemento central da Nova EJA, demonstra ser uma iniciativa de considerável relevância, especialmente em relação ao reconhecimento das aprendizagens adquiridas em contextos não formais e informais pelos estudantes, permitindo assim observar:

- As estratégias empregadas em cada etapa revelam que os DRs, dentro de seu espaço de autonomia e criatividade, absorveram os princípios do projeto e estão promovendo melhorias e refinamentos como era esperado;

- A duração de cada etapa varia, entre os DRs, indicando uma necessidade de ajustes de acordo com o perfil da turma;

- O número de competências certificadas sinaliza uma eficácia considerável no reconhecimento dos saberes não formais e informais dos estudantes;

- As estratégias referentes ao protagonismo e à autoria dos estudantes, bem como à avaliação, apontam para a construção gradual de um novo paradigma no processo pedagógico, que coloca o estudante como o protagonista central de sua própria jornada de aprendizado e emancipação contínua, capacitando-o para prosseguir na busca do conhecimento e a exercer sua cidadania de forma plena. Este enfoque respeita a identidade individual e transcende o modelo tradicional de uniformização e categorização da escola convencional; e

- A diversidade de recursos didáticos adotados ao longo do processo pedagógico, demonstra a congruência entre as práticas adotadas e os princípios filosóficos subjacentes ao projeto.

As dúvidas e os questionamentos apresentados pelos DRs evidenciam a necessidade de ajustes, ao mesmo tempo em que indicam um compromisso inabalável com o aprimoramento do projeto, em total conformidade com sua natureza de experiência pedagógica, ainda em fase de avaliação e reestruturação.

O diálogo estabelecido entre os DRs do SESI e os respectivos conselhos estaduais de educação revela-se colaborativo e produtivo na maioria dos Estados, culminando na aprovação do projeto em diversas jurisdições. A estratégia adotada pelo SESI de buscar a aprovação do projeto em escala nacional no CNE, visava promover a atuação da rede SESI de Educação no âmbito da EJA, pautada por princípios, diretrizes metodológicas e estratégias comuns, embora sem negligenciar as especificidades e particularidades locais.

A experiência do “Reconhecimento de Saberes” no contexto da Educação Básica, uma política recomendada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em fóruns internacionais, porém ainda não consolidada como política pública no Brasil, encontra no SESI uma promissora e edificante prática, amplamente elogiada pelo Instituto de Aprendizagem ao Longo da Vida, da UNESCO. Esse processo revelou-se extremamente enriquecedor, haja vista seu compromisso em valorizar as aprendizagens de jovens e adultos, sobretudo dos trabalhadores, no contexto de suas trajetórias de vida, contribuindo para a recuperação de sua dignidade, afirmação de identidade e integração efetiva na cidadania ativa.

Vale ainda realçar que, diante dos desafios contínuos que permeiam a Educação de Jovens e Adultos na esfera pública brasileira, o SESI ousou empreender uma audaciosa jornada na construção de novos paradigmas educacionais, voltados para jovens e adultos,

notadamente trabalhadores, constituindo uma contribuição de valor inestimável na superação de um dos dilemas mais prementes de nosso tempo: a ampla parcela de jovens e adultos, que permanecem excluídos do acesso à Educação Básica e, como decorrência, privados de sua participação plena na cidadania.

O SESI compreende que a conciliação das demandas laborais e educacionais na execução da EJA demanda a adoção de ferramentas pedagógicas que harmonizem períodos de instrução presencial e modalidades de Educação a Distância (EaD). Isso requer, ademais, uma estrutura curricular que integre os processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Saberes, conforme estipulado no artigo 41 da LDB, sendo tal abordagem desenvolvida de maneira contextualizada, respeitando as faixas etárias e o perfil dos educandos, com foco nas demandas vitais destes.

Durante o período de vivência como experiência pedagógica, o propósito do projeto delineado pelo SESI foi prestar uma educação de alta qualidade a uma população que ultrapassa os três milhões e meio de trabalhadores da indústria nacional, que ainda não concluíram sua Educação Básica, sendo que muitos sequer alcançaram o Ensino Fundamental. É crucial destacar que esse público não é homogêneo, caracterizado por uma ampla gama de perfis e situações particulares, englobando diferenças em escolaridade, idade, gênero, condições de trabalho, além de conhecimentos adquiridos ao longo de suas experiências de vida e trabalho, tanto em processos formais quanto informais. Identificar, mensurar e categorizar esses perfis revelou-se essencial para a definição de formatos educacionais apropriados às necessidades de cada situação específica. Tal categorização permitiu a adequação do desenvolvimento curricular, particularmente no que tange à utilização dos saberes previamente construídos pelos educandos ao longo de suas jornadas.

A estrutura curricular proposta pelo Departamento Nacional do SESI para esta iniciativa educacional não se limita a uma simples lista de conteúdos ou arranjos predeterminados para atingir objetivos específicos. Em vez disso, ela é apresentada como um mecanismo que, no cotidiano escolar, no ambiente de trabalho e nas atividades direcionadas, promove a aquisição de conhecimentos que podem ser aplicados no desenvolvimento de novas competências e habilidades, estabelecidas por meio da interação com professores e colegas, e pela valorização das experiências vividas. A abordagem curricular deve, assim, incorporar as aspirações cotidianas dos trabalhadores e suas famílias.

Nesse contexto, os conhecimentos são organizados de forma a adquirirem significados em amplas áreas temáticas, transcendendo a mera alocação de carga horária para cada área de conhecimento. Em vez disso, busca-se criar espaços que facilitem estudos teórico-práticos, de forma que as áreas sejam correlacionadas à construção do conhecimento escolar, ao universo do trabalho e à participação cidadã dos educandos. Os currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio estão organizados na forma de uma matriz de programação que engloba a integração de competências, habilidades e objetos do conhecimento por meio de eixos integradores e áreas do conhecimento. As áreas do conhecimento seguem as diretrizes estabelecidas pelo CNE, incluindo Linguagem e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Essas áreas, por sua vez, são desenvolvidas por intermédio de eixos integradores, que permeiam e abrangem todo o espectro das áreas do conhecimento, construindo um conjunto de saberes que articula o desenvolvimento de competências e habilidades nas diversas áreas.

É oportuno destacar uma consideração pertinente à Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Notadamente, no artigo 10, inciso II, que estipula a alocação de 1.400 (mil e

quatrocentas) horas para a Formação Geral Básica (FGB) e 200 (duzentas) horas para a qualificação profissional no contexto curricular articulado. Nesta conjuntura, o SESI, buscando congruência com as premissas da nova regulamentação e o projeto vigente, propõe uma abordagem de currículo integrado. Sob esta perspectiva, a qualificação profissional entrelaça-se de modo intrínseco à FGB no âmbito dos Anos Finais do Ensino Fundamental, totaliza 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo 1.400 (mil e quatrocentas) horas destinadas à Formação Geral Básica e 200 (duzentas) horas alocadas para a Qualificação Profissional.

No âmbito da EJA, a perspectiva educacional do SESI destaca o Reconhecimento de Saberes como ponto de partida para a reconstrução e ressignificação de conhecimentos adquiridos pelos trabalhadores ao longo de suas vidas e experiências de trabalho. O processo de reconhecimento, avaliação e certificação desses saberes exige a implementação de metodologias educacionais específicas. Esse esforço educacional prioriza a identificação dos saberes no campo do conhecimento avaliado e são considerados como ponto de partida para a definição de um itinerário formativo que leve em consideração seu perfil de jovem ou adulto, bem como sua trajetória no mundo do trabalho.

Em síntese, os resultados do Projeto Pedagógico de Cursos SESI para EJA representa uma resposta eficaz e significativa aos desafios enfrentados na Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Ao adotar uma abordagem flexível e contextualizada, centrada no Reconhecimento de Saberes e na integração de competências, habilidades e objetos do conhecimentos, o SESI demonstra seu compromisso em proporcionar educação de qualidade, promovendo a inclusão e a capacitação de trabalhadores que, de outra forma, permaneceriam excluídos dos benefícios da Educação Básica e do pleno exercício de sua cidadania.

De acordo com o projeto proposto, a certificação final do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio continuará sendo concedida pela escola do SESI em que o aluno estiver matriculado. A concessão final do certificado requer a integralização curricular, devidamente avaliada e reconhecida, em processo contínuo e articulado com o Reconhecimento de Saberes, competências e habilidades desenvolvidas em processos escolares formais, não formais anteriores ou até mesmo em processos informais constituídos na própria experiência de vida e de trabalho, sempre mediante processo avaliativo que englobe preenchimento de formulários, entrevistas e avaliações que componham um portfólio para efeitos de reconhecimento, avaliação e certificação de saberes.

Considerações relevantes e recomendações:

Considerando os 6 (seis) anos de execução do projeto, em caráter de experiência pedagógica;

Considerando a diminuição nos índices de evasão, a metodologia inovadora baseada nas características e nas necessidades específicas dos estudantes da EJA, tornando o processo de aprendizado mais acessível e eficaz, por meio do Reconhecimento de Saberes;

Considerando que essa metodologia tem como premissa as aprendizagens adquiridas pelos estudantes em suas experiências de vida e de trabalho permitindo assim, por meio de entrevistas, formulários e avaliações a identificação, validação e certificação das competências;

Considerando que o Reconhecimento de Saberes está ancorado no § 2º do artigo 38 da LDB, que cita:

[...]

*§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.*

Considerando que a flexibilidade do currículo permite a personalização da aprendizagem, de modo a atender às diferentes trajetórias de vida e de aprendizado dos estudantes da EJA e os múltiplos espaços de aprendizagens permitidos pela LDB no artigo 1º:

[...]

*Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.*

Considerando que o projeto tem se mostrado especialmente eficaz em atender a grupos de estudantes em situações de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

Considerando os resultados positivos da experiência pedagógica demonstrados por meio de avanços significativos no aprendizado e no engajamento dos estudantes, bem como na redução das taxas de evasão escolar e no alto índice no percentual de concluintes chegando a 82%; e

Considerando a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica entre o SESI e os Sistemas Estaduais em 2015;

A Relatora procedeu à análise minuciosa do projeto em questão, considerando que sua aprovação definitiva é uma medida que se alinha com os princípios da inclusão, equidade e qualidade da educação.

Os pontos a seguir sustentam nossa recomendação favorável:

- Impacto positivo na EJA: a experiência pedagógica tem demonstrado um resultado positivo na educação de jovens e adultos. 220.452 estudantes em 25 (vinte e cinco) estados se beneficiaram da iniciativa, contribuindo para a ampliação do acesso e possibilidade de conclusão da Educação Básica e para a melhoria da qualidade do ensino oferecido a esse público. É estimado que, com a aprovação deste Parecer, mais 100.000 mil estudantes participem da Nova EJA no SESI, em 2024;

- Resultados Promissores: os resultados apresentados, principalmente no que tange à diminuição do índice de evasão de 35% para aproximadamente 15%, e com os índices de conclusão chegando a 80%, indicam que a experiência pedagógica está alcançando seus objetivos e que a continuidade do projeto é essencial para consolidar esses ganhos;

- Inovação Pedagógica: a metodologia de Reconhecimento de Saberes de maneira estruturada e auditável e a flexibilidade da oferta adotada no projeto, serve como referência para outras iniciativas educacionais, promovendo a personalização de ensino, reconhecimento das individualidades dos sujeitos de EJA, a disseminação de boas práticas pedagógicas e o alinhamento da EJA às melhores práticas nacionais e internacionais; e

- Compromisso com a Equidade: o projeto reforça o compromisso com a equidade educacional, atendendo a grupos historicamente excluídos do sistema de ensino e promovendo a igualdade de oportunidades no exercício da cidadania plena.

O projeto de cursos da EJA executado em caráter de experiência pedagógica, até o momento, representa um passo significativo em direção à promoção da equidade educacional e ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes da EJA. Recomenda-se, portanto, a aprovação definitiva deste projeto pelo CNE, a fim de assegurar sua continuidade e seu potencial de impacto positivo na educação de jovens e adultos em todo o país.

Diante do exposto, preconiza-se que este Conselho Nacional de Educação aprove o projeto de cursos da EJA. Tal aprovação contribuirá para a consolidação dos avanços alcançados até o momento e para a promoção de uma educação mais inclusiva e de qualidade.

Assim, a partir da homologação deste Parecer, o SESI pode dar continuidade à oferta, em caráter definitivo, do respectivo projeto, em âmbito nacional.

À vista do exposto, esta Relatora propõe à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) o seguinte voto.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, voto favoravelmente à validação com alteração da proposta de projeto pedagógico experimental unificado, apresentado pelo Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (DN/SESI) e encaminhado à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE), como oferta definitiva, com prioridade aos trabalhadores da indústria, em regime de colaboração entre o seu Departamento Nacional e os 27 departamentos regionais, nas escolas do SESI, sempre que possível, em articulação com as unidades educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Esse projeto deve ser desenvolvido em articulação com projetos de avaliação e Reconhecimento de Saberes, conhecimentos adquiridos em experiências de vida e no próprio ambiente de trabalho, para fins de continuidade de estudos e certificação pelas escolas do SESI, devidamente credenciadas pelos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo CNE.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2023.

Conselheira Suely Melo de Castro Menezes – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2023.

Conselheira Amábilé Aparecida Pacios – Presidente

Conselheira Suely Melo de Castro Menezes – Vice-Presidente